



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
RECEBIDO  
Em 11 / 06 / 2012  
PIP Presidente

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ: 06.439.988/0001-76

**LEI MUNICIPAL Nº 292/12 DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

*Considera de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do povoado São Francisco e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do povoado São Francisco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 06 de junho de 2012.